



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 11 de março de 2011

ANO VI - Edição 144 - Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Após o Carnaval, veio a bonança, passou a chuva

A chuva que começou na sexta-feira de Carnaval e durou até a noite de terça-feira, quando acabou a tradicional festa brasileira.

Durante as 4 noites, o Carnaval de rua concentrou a animação na Praça da Matriz onde o público correspondeu às expectativas da Comissão de Carnaval, em média, 5 mil pessoas brincaram ao som da Banda Studio A.

Apesar da municipalidade ter se esforçado trabalhando durante todo o período do Carnaval para amenizar os transtornos causados pela chuva que, desde janeiro, tem castigado as estradas rurais de Socorro, não foi possível evitar o reflexo das águas de março na recepção de cerca de 17 mil turistas. Durante o período que antecedeu o Carnaval, hotéis e pousadas tiveram canceladas suas reservas, outros tiveram que dobrar as atrações internas da empresa para os hóspedes que não deixaram as dependências do hotel, devido a chuva e as condições das estradas rurais e, por fim, muitos turistas tiveram dificuldade no acesso às chácaras enquanto outros desistiram da festa no interior.

Apesar do mau tempo, houve compensações. A constante chuva no Carnaval 2011 de Socorro aqueceu o mercado do turismo de compras durante a liquidação de verão e o lançamento da moda inverno do Moda Shopping e da Feira Permanente de Malhas que atraíram o interesse do turista.

Da festa na rua, conforme desenhado e almejado pela Comissão do Carnaval, a decisão de fechar a área da Praça da Matriz onde o carnaval de rua aconteceu trouxe resultados favoráveis e aprovados pela população. Com exceção de algumas pequenas ocorrências, o carnaval ocorreu com tranquilidade mostrando que as medidas tomadas atenderam ao objetivo de desenvolver um carnaval saudavelmente mais alegre e seguro.

Por outro lado, a chuva também reuniu fatores



suficientes para que o desfile programado para o sábado (5) fosse cancelado. Desconsiderando o horário do desfile que não choveu, mas, considerando o horário que choveu muito e forte o bastante para danificar a produção dos carros e

atrapalhar o transporte dos mesmos para os locais da concentração das escolas que teria de iniciar o mais tardar às 15 horas; o elevado número de menores de idade que participam do carnaval de Socorro por ser caracterizado pela

participação familiar e ainda, considerando a preocupação manifestada, de maneira formal, pelo Promotor Público e pela Juíza de Direito desta comarca em relação ao grande número de crianças envolvidas no desfile o Presidente da Comissão do Carnaval contou com o

apoio da administração pública na decisão de anunciar o cancelamento do desfile.

Certamente, a decisão não agradou a muitos dos foliões, mas, é pertinente declarar que a responsabilidade e folia nem sempre desfilam na mesma avenida.



Convocação para prova prática do Concurso Público

Verifique na página 4 desta edição a divulgação do horário e local das provas práticas do Concurso Público.

Os candidatos aprovados e classificados, conforme

estabelece o Edital de Concurso, estão convocados para as **provas práticas**, que serão realizadas no domingo, dia **20 de março de 2011**.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro/SP

RESOLUÇÃO COMDEMA DE SOCORRO N.º 001/2011 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3317, de 29 de setembro de 2009, em especial o **parágrafo único do artigo 9º, apresenta a resolução 0001/2011.**

Art. 1º. Fica Aprovado o Regimento Interno do COMDEMA, nos termos do anexo único da presente resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Socorro, 31 de janeiro 2011

João Batista Preto de Godoy
Presidente

ANEXO ÚNICO

Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA – é um órgão deliberativo e consultivo.

Capítulo II – Das Competências

Art. 2º. Compete ao COMDEMA:

I. Assessorar o Poder Executivo na elaboração do Plano Diretor de Conservação do Meio Ambiente do Município de Socorro nos termos da lei ambiental, que deverá ser aprovado por resolução do COMDEMA e que orientará a execução da política municipal de meio ambiente;

II. participar da elaboração dos planos e programas da Prefeitura Municipal, que tenham impactos direto ou indireto na proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população do Município;

III. elaborar resoluções e padrões de qualidade ambiental, a serem respeitados no município de Socorro, referentes ao uso dos recursos naturais e as atividades causadoras de poluição ambiental, sob qualquer forma, respeitados os padrões estaduais e federais;

IV. regulamentar leis municipais, por meio de resoluções, para estabelecer limites mais rigorosos para a qualidade ambiental ou facilitar a ação do órgão executivo;

V. requisitar, sempre que for necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações que digam respeito às suas competências institucionais;

VI. participar e opinar sobre a criação de unidades de conservação ou áreas de especial interesse natural, ecológico, histórico, arqueológico, cultural, urbanístico e turístico, nos termos da legislação em vigor, funcionando como Conselho Gestor, caso não haja um conselho específico para cada Unidade de Conservação municipal;

VII. fornecer e produzir, em atendimento a solicitação fundamentada e no limite de suas competências, para qualquer cidadão, órgão da prefeitura ou entidade da sociedade civil sediada no município, informações referentes à qualidade ambiental do município ou a processos que tramitem no COMDEMA;

VIII. incentivar e apoiar a realização de programas e projetos de educação, conservação e recuperação ambientais no município;

IX. comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes, as agressões ambientais ocorridas ou por ocorrer dentro do município, que tenham chegado ao seu conhecimento, atuando preventivamente, sempre que possível;

X. deliberar sobre a criação e aplicação dos recursos do FUMDEMA, bem como monitorar e avaliar as atividades apoiadas pelo referido fundo;

XI. estabelecer critérios e normas para uso dos recursos do FUMDEMA mediante Resolução;

XII. Assessorar o poder executivo municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e aprovar o Zoneamento Turístico e Ambiental do Município, respeitando-se o Plano Diretor e os demais zoneamentos eventualmente elaborados pelo Poder Público estadual ou federal;

XIII. opinar, previamente à aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, sobre quaisquer alterações no Plano Diretor Municipal que possam afetar o meio ambiente local;

XIV. sugerir aos poderes executivo e legislativo a criação e alteração de leis referentes ao meio ambiente.

XV. Emitir prévio parecer quanto a aprovação de loteamentos, alterações no traçado viário e abertura de novas vias públicas.

XVI. Deliberar sobre o licenciamento ambiental de competência municipal.

XVII. Opinar em projetos não expressamente submetidos ao COMDEMA, desde que haja fundado receio de impacto ambiental.

Capítulo III – Da Composição e Organização

Art. 3º. O COMDEMA é composto pelos seguintes órgãos:

I. Plenária;

II. Diretoria;

III. Comissões permanentes ou temporárias.

Seção I – Da Plenária

Art. 4º. A plenária é o foro máximo de deliberação do COMDEMA e será formada por 18 (dezoito) membros titulares com seus respectivos suplentes, como se segue:

I. Representantes de Entidades Públicas:

- a) (01) um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- b) (01) um representante do Departamento de Planejamento e Urbanismo;
- c) (01) um representante do Departamento Municipal de Agricultura;
- d) (01) um representante do Departamento Municipal de Educação;
- e) (01) um representante do Departamento Municipal de Fiscalização;
- f) (01) um representante do Departamento Municipal de Turismo;
- g) (01) um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II. Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- a) (04) quatro representantes de organizações não governamentais que detenham entre suas finalidades principais a proteção do meio ambiente;
- b) (02) dois representantes de entidades de classe;
- c) (01) um representante de entidades do setor comercial, industrial ou empresarial;
- d) (02) dois representantes de associações rurais;
- e) (02) dois representantes das associações de bairro da zona urbana

Art. 5º. A indicação dos membros titulares e suplentes será realizada conforme segue:

I - Nas entidades públicas, a indicação será encaminhada mediante ofício assinado por seus representantes legais, no prazo de quinze dias, após convocação efetuada pelo Departamento do Meio Ambiente a qual será homologada pelo Prefeito através de Decreto;
II – Nas entidades da sociedade civil, a indicação se dará após a realização de eleição entre seus pares, a qual será homologada pelo Prefeito através de Decreto.

Art. 6º. Somente estarão habilitadas a indicar seus representantes, e terão direito a voto, as entidades da sociedade civil que estiverem, à data da eleição, legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, e devidamente cadastradas e habilitadas junto ao Departamento Municipal do Meio Ambiente, tendo por sede e área de atuação o município de Socorro.

Art. 7º. O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos permitida a uma recondução.

Art. 8º. O não-comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão da plenária do COMDEMA.

Art. 9º. No caso de exclusão ou substituição de algum representante, a entidade representada deve encaminhar nova indicação.

Art. 10. O não comparecimento da entidade da sociedade civil a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na exclusão de tal entidade da plenária do COMDEMA.

Art. 11. As funções desempenhadas pelos membros do COMDEMA são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

Subseção I – Das reuniões da Plenária

Art. 12. As reuniões plenárias ordinárias do COMDEMA ocorrerão uma vez por mês, devendo ser agendadas e convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis.

Art. 13º. O presidente do COMDEMA ou no mínimo seis de seus membros titulares, poderão convocar reunião plenária extraordinária, com antecedência mínima de três dias úteis.

Art. 14. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Diretoria.

Art. 15. A pauta das reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias do COMDEMA, assim como as convocações para as reuniões deverão ser afixadas em local de amplo e fácil acesso à população e divulgadas em jornal oficial do município, atendendo-se os prazos de no mínimo 7 dias úteis para as reuniões ordinárias e 3 dias úteis para as reuniões extraordinárias.

Art. 16. As deliberações da plenária do COMDEMA ocorrerão por maioria simples, e o quorum mínimo será de 9 (nove) membros.

Art. 17. Os atos deliberativos do COMDEMA serão emanados por meio de resolução que deverá ser apreciada e aprovada pela plenária do COMDEMA e entrará em vigor após sua publicação no jornal oficial do município, afixação de cópia de sua íntegra em locais de fácil e amplo acesso ao público em geral.

Seção II – Da Diretoria

Art. 18. A diretoria do COMDEMA será composta por:

- I. um presidente
- II. um vice-presidente
- III. um primeiro secretário
- IV. um segundo secretário

Art. 19. A eleição para os membros da diretoria ocorrerá em reunião extraordinária convocada prioritariamente para esta finalidade.

Art. 20. Os membros da diretoria serão eleitos dentre os membros titulares da plenária para o mandato de um ano, permitida a recondução por igual período.

Subseção I – Das reuniões da diretoria

Art. 21. As reuniões da diretoria acontecerão ordinariamente uma vez por mês, com antecedência mínima de 7 dias úteis da reunião ordinária da plenária.

Art. 22. Para que uma reunião seja considerada oficial é necessária a presença de pelo menos três membros da Diretoria.

Subseção II – Das atribuições do presidente

Art. 23. São atribuições do Presidente do COMDEMA:

- I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDEMA;
- II - aprovar a pauta das reuniões;
- III - submeter à Plenária os expedientes dos dias;
- IV - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
- V - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres aprovados pelo COMDEMA;
- VI - representar o COMDEMA ou delegar a sua representação;
- VII - autorizar a execução de atividades fora da sede do COMDEMA;
- IX - assinar as atas dos assuntos da Plenária;
- X - tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do COMDEMA.

Subseção III – Das atribuições do vice-presidente

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente do COMDEMA:

- I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o presidente nas suas atribuições.

Subseção IV – Das atribuições do primeiro secretário

Art. 25. São atribuições do primeiro secretário do COMDEMA:

- I - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do COMDEMA;
- II - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do COMDEMA;
- III - propor a pauta das reuniões para aprovação da Diretoria do COMDEMA;
- IV - convocar as reuniões do COMDEMA, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;
- V - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo COMDEMA;
- VI - assinar todos os documentos do COMDEMA, por delegação do Presidente;

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Willian dos Santos Guilherme
Diretor do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

VII - manter em dia o sistema de informações, via rede informatizada.

Subseção V – Das atribuições do segundo secretário

Art. 26. São atribuições do segundo secretário do COMDEMA:

I - substituir o primeiro secretário nas suas faltas ou impedimentos;
II – colaborar com o primeiro secretário nas suas atribuições.

Seção III – Das Comissões

Subseção I – Das Finalidades das Comissões

Art. 27. As Comissões terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária, por meio de relatórios e/ou pareceres, assuntos de sua competência.

Subseção II – Da Constituição das Comissões

Art. 28. A plenária do COMDEMA poderá constituir tantas Comissões Temáticas quantos forem necessários, sejam elas permanentes ou temporárias, para tratar de assuntos específicos.

Art. 29. Poderão participar das Comissões, na qualidade de colaboradores, profissionais autônomos ou de outros órgãos da prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela plenária ou pela própria Comissão.

Art. 30. As Comissões serão formadas respeitando-se o limite máximo de 6 (seis) integrantes, sendo no mínimo 2 (dois) membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Art. 31. O Presidente do COMDEMA indicará o Coordenador e o Relator da Comissão, devendo os mesmos ser membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Subseção III – Do Funcionamento das Comissões

Art. 32. As deliberações das comissões serão tomadas por maioria simples e deverão ser submetidas mediante parecer conclusivo à plenária que poderá alterá-las ou ratificá-las.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador da Comissão, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 33. Nas reuniões das Comissões Permanentes serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo Coordenador da Comissão.

Subseção IV - Da Comissão Permanente do FUMDEMA

Art. 34. Fica criada a Comissão Permanente do FUMDEMA, com o objetivo de gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 35. A Comissão do FUMDEMA será presidida pelo Presidente do COMDEMA e será composta por no mínimo mais 3 (três) membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Art. 36. A Comissão do FUMDEMA poderá solicitar a Plenária, a criação de Comissões Temporárias Temáticas para colaborar na análise de projetos submetidos ao referido Fundo.

Capítulo V – Disposições Gerais

Art. 37. Os membros do COMDEMA, titulares ou suplentes, poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Diretoria para exame e Parecer.

Art. 38. As alterações propostas deverão ser apresentadas pela Diretoria à Plenária, sendo aprovadas se obtiverem o voto favorável de 3/5 de seus membros;

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Plenária do COMDEMA.

Socorro, 31 de janeiro de 2011

João Batista Preto de Godoy
Presidente

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro/SP

RESOLUÇÃO COMDEMA DE SOCORRO N.º 002/2011 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3317, de 29 de setembro de 2009, em especial o inciso XV do artigo 2º, resolve:

Art. 1º. Esta resolução define as diretrizes para análise dos processos de implantação de loteamentos e/ou condomínios, encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro ao COMDEMA.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA)

Art. 3º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamento e Condomínios tem como finalidade analisar os processos de aprovação de loteamentos e/ou condomínios, encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro ao COMDEMA.

Parágrafo único: Os processos encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro serão direcionados à diretoria do COMDEMA, que os encaminhará para análise da Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios será formada respeitando-se o limite máximo de 6 (seis) integrantes, sendo no mínimo 2 (dois) membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Parágrafo único. O Presidente do COMDEMA indicará o Coordenador e o Relator da Comissão, devendo os mesmos serem membros da plenária do COMDEMA, titulares ou suplentes.

Art. 5º. Os processos encaminhados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Socorro ao COMDEMA somente serão analisados pela Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios se estiverem acompanhados dos seguintes documentos:

- Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento;
 - Planta de Localização, incluindo as coordenadas geográficas, UTM (Universal Transverse Mercator);
 - Indicação do Enquadramento do Empreendimento, de acordo com as Leis Municipais de Uso do Solo vigentes;
 - Planta do Projeto Urbanístico, contemplando Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Áreas de Lazer e Áreas Institucionais;
 - Projeto de Terraplenagem;
 - Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais);
 - Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ou Atestado da SABESP;
 - Laudo de Caracterização da Vegetação;
 - Laudo de Caracterização da Fauna Silvestre, no caso de necessidade de supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, nos domínios da Mata Atlântica.
- Obs.: O laudo de fauna para outros tipos ou estágios de regeneração de vegetação poderá ser

solicitado, a critério do COMDEMA, no decorrer da análise do projeto;

- Projeto de Revegetação / Restauração das Áreas Verdes;
- Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos;
- Plano de Contingência para Erosão Laminar quando houver movimentação de terra;
- Fotografia aérea ou imagem da gleba loteada;
- Cópia das ART's recolhidas para cada um dos projetos, laudos, relatórios e pareceres apresentados;
- Anuência prévia do Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA quando localizado no interior das mesmas;

Art. 6º. A Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios deverá avaliar os processos, podendo:

- emitir Parecer Técnico a ser deliberado pela plenária do COMDEMA ou
- solicitar complementação de informações, quando necessárias para a perfeita compreensão das condições ambientais envolvidas.

Parágrafo único - Ao seu critério, a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Loteamentos e Condomínios poderá realizar vistoria, reunindo-se novamente para avaliação do processo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Socorro, 31 de janeiro de 2011

João Batista Preto de Godoy
Presidente

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

Republicação de editais devido à necessidade de prorrogação da data de encerramento para a entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

Processo Nº 022/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 006/2011. Objeto: **Aquisição de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, e Emulsão Asfáltica, tipo RR-2C, para ser utilizada na operação tapa buracos, com entregas no Município de Socorro, nas datas e locais indicados pela municipalidade, parceladas durante o exercício de 2011, conforme especificações constantes no anexo II do edital.** Tipo: Menor Preço por Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **29/03/2011**. Sessão de abertura: a partir das 9h e 30min. Período de Disponibilização do Edital: **02/03/2011 à 28/03/2011**. Socorro, 09 de março de 2011.

Processo Nº 023/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 007/2011. Objeto: **Aquisição de diversos Móveis para a Implantação das Creches Municipais localizadas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes e no bairro do São Bento, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.** Tipo: Menor Preço por Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **30/03/2011**. Sessão de abertura: a partir das 9h e 30min. Período de Disponibilização do Edital: **02/03/2011 à 29/03/2011**. Socorro, 09 de março de 2011.

Disponibilização de novos editais:

Processo Nº 027/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 010/2011. Objeto: **Aquisição de Fraldas geriátricas, com entregas parceladas durante o exercício de 2011, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referência do edital.** Tipo: Menor Preço por Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **24/03/2011**. Sessão de abertura: a partir das 9h e 30min. Período de Disponibilização do Edital: **09/03/2011 à 23/03/2011**. Socorro, 02 de março de 2011.

Processo Nº 028/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 011/2011. Objeto: **Aquisição de Suplemento Alimentar e Leite com fórmula Láctea para Criança, com entregas parceladas durante o exercício de 2011, conforme especificações constantes no anexo II do edital.** Tipo: Menor Preço por Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **09/03/2011 à 24/03/2011**. Socorro, 02 de março de 2011.

Processo Nº 029/2011/PMES – Pregão Presencial Nº 012/2011. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando o fornecimento e implantação de Grades de Segurança (Tela de Proteção em malha), com prestação de serviços de instalação na EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho – Jd. Santa Cruz, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital – Projeto Básico.** Tipo: Menor Preço por Lote. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 9h até às 9h e 30min do dia **28/03/2011**. Sessão de abertura: a partir das 9h e 30min. Período de Disponibilização do Edital: **09/03/2011 à 25/03/2011**. Socorro, 02 de março de 2011.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Material e Compras da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 755, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3895-9550, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Silvia.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2011

Edital nº 01/2011

Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA-(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Gestão 2011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, convoca todos os servidores municipais que se interessarem, para inscrição à candidatura a membro da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, de acordo com a norma regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008. Os interessados devem comparecer no Almoarifado, localizado na Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 755 – Bairro do Salto e procurar pelo Setor de Segurança do Trabalho, no horário das 07h30minhs às 13h00minhs para a realização das inscrições, no período de 11/03/2011 à 04/04/2011.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: www.socorro.sp.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoarifado e demais Departamentos da Prefeitura.

Socorro, 03 de março de 2011

Marisa Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5536/2011

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2011 e dá outras providências”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 140/2010, de 17/03/2010 e do Decreto Municipal nº 2914/2011, a servidora municipal **Silvia Carla Rodrigues de Moraes**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- Alexandra Aparecida de Melo;
- Ednelson Guido Benatti;
- Geny Maria Córdoba Andreucci
- Juliana Preto Cardoso;
- Luis Cláudio Bonetti;
- Luis Donizetti Felippin
- Maila Aparecida Jacinto
- Maria Regina Alpi;
- William dos Santos Guilherme;

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de março 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5537/2011

“Altera Comissão Fiscalizadora para Avaliação de Desempenho da Concessionária do Serviço Funerário”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Nº 4135/2006 da Comissão Fiscalizadora para Avaliação de Desempenho da Concessionária do Serviço Funerário no Município de Socorro, ficando esta constituída pelos seguintes servidores municipais:

- Bárbara Aparecida Pinto Teixeira - Diretora do Depto de Administração e Gestão
- Daiane de Souza Bortoletto - Fiscal Municipal
- Maria Inês Leme Dias Domingues - Fiscal Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de março de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONCURSO

ERRATA

Publicação em errata da convocação para as provas práticas divulgada no “Jornal Oficial de Socorro”, Edição Especial de 4 de fevereiro de 2011.

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens **5.2 e 7.1** do Edital de Concurso, estão convocados para as **PROVAS PRÁTICAS**, que serão realizadas no dia **20 DE MARÇO DE 2011**, a saber:

20 de MARÇO de 2011 (Domingo) – 8 HORAS		
CARGOS	LOCAL	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
Eletricista	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Pintor	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Trabalhador Braçal	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Do 1º ao 50º candidatos classificados

20 de MARÇO de 2011 (Domingo) – 8 HORAS		
CARGOS	LOCAL	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
Técnico em Informática e Manut. de Computadores e Redes	ESPAÇO PROJETO RECREIANÇA (antigo SENAI), Av. das Palmeiras, 26 – Bairro Bela Vista – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Telefonista	ESPAÇO PROJETO RECREIANÇA (antigo SENAI), Av. das Palmeiras, 26 – Bairro Bela Vista – Socorro – SP.	Do 1º ao 20º candidatos classificados

20 de MARÇO de 2011 (Domingo) – 14 HORAS		
CARGOS	LOCAL	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
Borracheiro	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Calceteiro	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Eletricista de Veículos	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Jardineiro	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Mecânico	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados
Pedreiro	ALMOXARIFADO MUNICIPAL “NOVO”, Av: Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Bairro dos Cubas – Socorro – SP.	Todos candidatos classificados

20 de MARÇO de 2011 (Domingo) – 14 HORAS		
CARGO	LOCAL	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
Oficial Administrativo	ESPAÇO PROJETO RECREIANÇA (antigo SENAI), Av. das Palmeiras, 26 – Bairro Bela Vista – Socorro – SP.	Do 1º ao 30º candidatos classificados

Fica invalidada a prova escrita da candidata portadora do RG 21.231.044-6, realizada em caráter “Sub Judice”.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas práticas acima discriminados, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de Cédula de Identidade (RG) e Protocolo de Inscrição, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

A relação dos candidatos que não obtiveram aprovação, contendo as notas em todas as provas se acha disponível na sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – SP.

Socorro - SP, 10 de março de 2011.
Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2922/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que nos termos no inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município a aprovação de Projetos de Edificação é atribuição do Prefeito Municipal;

Considerando que no inciso IV do artigo 72 da mesma o Prefeito poderá delegar suas atribuições aos Diretores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a atribuição de aprovação de Projetos de Edificação prevista no inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município ao Diretor do Departamento de Administração e Gestão, conforme inciso IV do artigo 72 da mesma Lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Fevereiro de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 2930/2011

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 3388/2010 que Alterou a Lei nº 3152/2006 de 24 de julho de 2006 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF,

Considerando o art. 8º da referida Lei que dispõe que o COMDEF será composto por 18 (dezoito) membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF**, nos termos da Lei Nº 3388/2010 de 18 de agosto de 2009 conforme segue:

Presidente: Flávio Meneghelli
Vice-Presidente: Therezinha Aldecoa
Secretário: Cleyde Parisi Mendes Santi

Membros:

1) Representante do Gabinete da Prefeita
Titular: Bárbara Aparecida Pinto Teixeira
Suplente: Luís Cláudio Bonetti

2) Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos
Titular: Dr. Alexandre Paiva Marques
Suplente: Dra. Darleni Domingues Gigli

3) Representante do Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Marcelo Golo Cecília
Suplente: Rita de Cássia Setti Rostirolla

4) Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Adriana Helena Teixeira Soares
Suplente: Marco Antonio ZanESCO

5) Representante do Departamento Municipal de Promoção Social
Titular: Luzia de Oliveira Macimiano
Suplente: Thiago Bittencourt Balderi

6) Representante do Departamento Municipal de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Titular: Reginaldo Eugenio Mosini
Suplente: André Carollo

7) Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Joel Jesus Felix
Suplente: Valdir Geraldo Tafner

8) Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Urbanismo
Titular: Ubirajui Elesbão Junior
Suplente: Marcelo Prata Savoy

9) Representante da Câmara Municipal de Socorro
Titular: Luciano Hirochi Taniguchi
Suplente: Sheila Oliveira Silvério

10) Representante do Conselho Municipal do Idoso
Titular: Therezinha Gollo Dantas
Suplente: Elza Leite Cisman

11) Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Érica Aparecida Pereira do Nascimento
Suplente: Cristina Aparecida Oliani

12) Representante do Conselho Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Flávio Menechelli
Suplente: Carlos Tavares de Toledo

13) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Cleyde Parisi M. Santi
Suplente: Eniceia Aparecida de Oliveira

14) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Simone Pereira Valsoni Barbosa
Suplente: Roseli Céu Lomônico

15) Representante da Associação Comercial e Industrial de Socorro-ACE
Titular: Roberta Correa Bueno
Suplente: Reginaldo Aparecido Magon

16) Representante da Associação das Pessoas com Deficiência – APCD
Titular: Therezinha Aldecoa
Suplente: Francisco Coelho Scardua

17) Representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro-AEAAS;

Titular: Tomas D'Aquino Frattini
Suplente: Marcos Benedito Caetano da Silva

18) Representante do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Titular: Marcos José Lomônico
Suplente: Raquel Frias Pares

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2913/2011 de 06 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de março de 2011.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3419 / 2011

“Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), destinado para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.18.01	4.4.90.52.00	04.122.0030.1.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS - PMAT	R\$ 47.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 47.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.18.01	4.4.90.39.00	04.122.0030.1.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS - PMAT	R\$ 47.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				R\$ 47.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Dezembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Diogo Pereira do Nascimento
Diretor do Departamento de Finanças



O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoa com Deficiência com sua nova diretoria, formada pelo presidente Flávio Scabrini Meneghelli, vice-presidente Therezinha Aldecoa (APCD), secretária Dra. Cleyde Parisi Santi e demais membros que compõe o mesmo, definiram e aprovaram as prioridades para o ano de 2011 na última plenária, realizada no dia 05 de janeiro. Buscando priorizar cada vez mais o acesso, a educação, o transporte para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, entre outros assuntos, foram priorizados:

1. Transporte urbano adaptado;
2. Designação de um funcionário capacitado, para o Departamento do Direito da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida que auxilie nos projetos ligados ao assunto;
3. Contratação, via concurso público, de professores capacitados para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
4. Adaptação de prédios públicos destinado ao uso escolar para o recebimento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
5. Fiscalização de prédios públicos e privados com relação ao cumprimento

da Lei Municipal de Acessibilidade n. 3.300/2009;

6. Contratação profissional técnico (engenheiro) para orientação e auxílio sobre as adequações conforme norma da ABNT 9050;

7. Cursos de capacitação para inclusão de deficientes socorrenses no mercado de trabalho;

8. Participação do COMDEF individualmente ou em parceria com demais conselhos ou empresários locais em feiras, eventos ou exposições;

9. Promover eventos em diversos âmbitos para divulgação e conscientização da população sobre a importância da acessibilidade. Lembrando que as reuniões de todos os conselhos são abertas a toda população funcionando como um fórum de discussões sobre os assuntos pertinentes, vale informar a todos que as reuniões do COMDEF são realizadas sempre na primeira quarta-feira de cada mês, às 15 horas, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal.

Sugestões de pauta, dúvidas ou sugestões devem ser enviadas, via e-mail, para: socorroacessivel@socorro.sp.gov.br.

Continuam abertas as inscrições para o Mapa Cultural Paulista

O Centro Cultural de Socorro está realizando as inscrições para 7 expressões artísticas do Mapa Cultural Paulista, edição 2011/2012.

Na modalidade Artes Visuais, são consideradas as expressões de Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia.

As outras expressões artísticas são o Vídeo, o Canto Coral, a Música Instrumental, a Dança, o Teatro e a Literatura que compreende as expressões

de conto, poema e crônica. O mapeamento será feito em 3 fases, municipal, regional e estadual.

As duas primeiras acontecem em 2011. A estadual, em 2012, compreende na circulação das expressões artísticas pelos municípios do Estado podendo receber apoio e/ou patrocínio cultural.

Numa iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, o Mapa Cultural Paulista visa identificar, valorizar e promover o intercâmbio da

produção cultural no estado de São Paulo e estimular a participação dos municípios nas atividades culturais.

As inscrições para este evento, realizado pela Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura, podem ser feitas até o dia 30 de maio. O chefe da divisão de cultura, Marco Silva Pinto, informa que as fichas de inscrição podem ser solicitadas pelo e-mail cultura@socorro.sp.gov.br. Outras informações, pelo telefone (19) 3895-4829.

Galeria de fotos do Carnaval 2011 de Socorro



Drª Linamara - secretária de Estado - Direito das Pessoas com Deficiência e família

COMUNICADO à POPULAÇÃO

Conforme o “Projeto Paternidade Responsável” do Parecer 323/2008, a 2ª Vara da Comarca de Socorro orienta aos pais que tem interesse na legalização da paternidade das crianças e jovens que não tem a paternidade estabelecida em seus registros de nascimento, a procurar o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

Érika Silveira de Moraes Brandão
Exma. Juíza de Direito

Alistamento Militar Obrigatório

Você que completa 18 (dezoito) anos, em 2011, deve fazer o alistamento militar. O prazo de alistamento é de 03 de janeiro a 30 de abril.

Documentos necessários para fazer o alistamento:

Cópia xerox da certidão de nascimento

Cópia xerox do RG (identidade)

Cópia xerox da conta de luz ou telefone

2 fotos ¾ com a testa e orelhas descobertas.

A junta de Serviço Militar localiza-se à Rua José Maria de Faria, nº 71, na sede administrativa da Prefeitura de Socorro.

Escola Municipal recebe uma pequena alemã entre seus alunos



A Escola Municipal Aparecidinha começou o ano letivo recebendo entre seus alunos Sophia Unger, filha da socorrensense Rosana Julieta Andrade-Unger com o alemão Olé-Peter Unger.

Sophia, que está de férias em Socorro em companhia de seus pais, está vivenciando uma nova experiência junto aos jovens alunos da escola e

conhecendo um pouco mais da língua e da cultura do País e da terra natal de sua mãe.

Recebida com muita alegria por alunos e professores da E.M. Aparecidinha, Sophia demonstra estar totalmente à vontade no novo ambiente.

Recepção calorosa também para os alunos da E.M. Aparecidinha, no início do ano letivo.

